



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.075/2015.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TÉRMO DE CONVÊNIO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC, COM EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA CATARINA – EPAGRI.

DILCEI HEIDEMANN PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC.

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar termo de convênio em nome do Município de Santa Rosa de Lima/SC com a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, com sede na Rua São José, 45 CEP 88701-260, Tubarão – SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/00026-10, Inscrição Estadual nº. 252.649.141.

Art. 2º - Fica estipulado o valor de R\$ 34.420,10 (trinta e quatro mil quatrocentos reais e dez centavos) divididos em 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 3.129,10 (três mil cento e vinte e nove reais e dez centavos).

Art. 3º - Os referidos valores descritos no *caput* anterior serão repassados durante o exercício financeiro de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Fica também autorizado o executivo a efetuar o pagamento de mais de uma parcela no mesmo mês.

Art. 5º - As condições prazos, objetivos, metas e deveres serão definidos no termo de Convênio a ser firmado.

Art. 6º - As despesas descritas no Art. 2º correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

06 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
06 – Secretária Municipal da Agricultura
2.043 – Apoio ao Produtor Rural da Agricultura Familiar
126 – 3.3.90.00.00.00.00.0104 – Aplicação Direta.....R\$ 34.420,10

Art. 7º - A Vigência do presente Convênio expira em 31 de dezembro de 2015.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrario.

Município de Santa Rosa de Lima/SC em 11 de fevereiro de 2015.

**DILCEI HEIDEMANN
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDISON JOSÉ VANDRESEN
SECRET. MUNICIPAL DE ADM FAZ E PLANEJAMENTO**